



RADIADORES MODELO

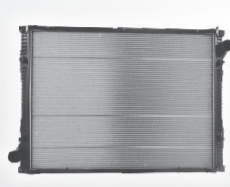
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este Edital a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM...

Chácaras Fernandes
Dir. Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM...

Chácaras Fernandes
Dir. Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SEESSA, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galindo Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR...

Paraná, 03 de julho de 2024.

Marli de Castro - Presidente SEESSA
Neumora Lira Belenke Gordo - Presidente SEESSCM
Raquel Prestes do Mello - Presidente SINDESP
Débora C. Ap. Rangel Fortunato - Presidente SEESSU
Natanael Marchini - Presidente FETRASAÚDE-PR

Advertisement for Padre Patrick's 'Bença, Padre' event on July 11th at Campo Mourão PR. Includes logos for Non-Stop, Benn, Terra, Aigfo, Tonnello, and Fiorella.

PROJUDI - Processo: 000216-15.2021.16.0132 - Ref. mov. 187.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeira Machado Prestes

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Diólio Boscardim Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3259-6991 - Celular: (44) 3259-6799 - E-mail: pea-cv1@tjpr.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ANGELA CRISTINA BRISOLA BERNARDI

JUSTIÇA GRATUITA
Edital de publicação da sentença de INTERDIÇÃO de ANGELA CRISTINA BRISOLA BERNARDI, brasileira, união estável, nascida em 19/12/1973, portadora do RG nº 9.173.853-0/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 835.000.819-93, residente e domiciliada na Estrada Peabiru, Silvianópolis Km vinte, RE54, CEP: 87.250-000 na Cidade e Comarca de Peabiru - Estado do Paraná...

DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA. (Curatela), pelo presente, torna pública a sentença prolatada nos autos supra mencionados, em que seu dispositivo diz: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para e fim de submeter ANGELA CRISTINA BRISOLA BERNARDI SIDIENI a curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por SIDIENI MENDONÇA...

ANGELA CRISTINA BRISOLA BERNARDI SIDIENI
RITA LUCIMEIRA MACHADO PRESTES
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Advertisement for BFCOM Internet, featuring a gamer and text: 'Internet Perfeita para Gamers', 'Leve Banda Larga', 'Ultrassônica por um Preço Incrível!', 'Assine Já! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000'

FLAGRAS
DÚVIDAS
SUGESTÕES

Whatsapp
(44) 9 9162-1733

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp



Advertisement for Rede Estadual de Ajuda Humanitária, featuring a fire truck and text: 'DOE UM COBERTOR E AQUELA QUEM MAIS PRECISA'

Advertisement for Graziela Moreno Nail Designer, listing services: 'Esmaltação em gel blindada', 'Fibra de vidro', 'Manicure tradicional', with contact (44) 99834-7752

Large advertisement for DAF Lavagem Car, featuring a car wash and text: 'ESTACIONAMENTO', 'Celular 99712-0600', 'Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura'

Advertisement for Assistente administrativo, listing services: 'Inclusão digital', 'Word', 'Excel', 'Email', 'Internet', 'Acima de 14 anos', 'Assistente administrativo', '5, 6, 12, 13 e 19 de agosto', 'Local: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade', 'Inscrições com Marley pelo (44) 99869-6378'

Advertisement for SENAR, FAEP, Sindicato Rural, and SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

Advertisement for Escritório Pinheiro, featuring text: 'ESCRITÓRIO PINHEIRO', 'Trate diretamente com o proprietário', 'Aluga-se:', 'Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.', 'Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2024. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo N.º 75 DA 14.133 - O e decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, COMUNICA QUE; Por intermédio do Departamento de Licitações, RATIFICA a DISPENSA em favor VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o) RUA MARIA OLÍMPIA, 608 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS -OM 364- PLACA ARE 6394 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Pelo VALOR DE VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.027,60 (NOVE MIL E VINTE E SEETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Quinta do Sol Gestão 2021-2024 LEI Nº 1439/2024. Institui os valores do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os médicos integrantes do PROGRAMA MAIS MÉDICOS do Governo Federal, no âmbito do Município de Quinta do Sol/PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os médicos participantes do Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e fomentado por este Município. Art. 2º Os médicos participantes do Programa "Mais Médicos" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, estando estes profissionais vinculados exclusivamente ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Quinta do Sol, apenas o custeio do auxílio moradia e auxílio alimentação. Art. 3º Fica fixado o auxílio moradia para os médicos participantes do Programa "Mais Médicos" disponibilizados pelo Ministério da Saúde ao Município de Quinta do Sol, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o auxílio alimentação no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). § 1º Poderão ser liberados, mediante recursos pecuniários, os valores previstos no caput deste artigo, até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio de depósito em conta corrente, de cada um dos médicos integrantes do PMM.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. correrá à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário. Art. 6º Caso seja necessário, o Chefe do Executivo Municipal poderá, por Decreto, regulamentar no que couber a presente lei. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 12 de Junho de 2024. LEONARDO JAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2024. O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela Portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado: Objeto: Aquisição de manidacos; pallet de madeira pinus cru; reparos e montagem dos equipamentos e locação de imóvel para vasa sanitária. Tabela com itens, quantidades e valores máximos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Prazo de execução: em até 3 (três) dias. Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 211/2024. Informações gerais: Parâmetros bem como todos demais documentos pertinentes ao processo serão divulgados na íntegra no Portal Transparência. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de pagamento: em até 30 dias após execução e aprovação. Dots necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastrada no sistema de boa Esperança-PR); Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço; Cód. Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FÓTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança. Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boasesperanca.com.br até 04/07/2024, não havendo novas propostas e processo será homologado em 05/07/2024 de acordo com os valores acima.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 23/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Celso Buscardi, portador do CPF sob nº: 723.285.108-20 e RG sob nº: 4363038-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024, PREGÃO ELETRÔNICO realizado em nome da empresa CARLOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 07.664.231/0001-68, com sede na Avenida Hwy Braga, 440 Marzaganguá PR, CEP 87180-000, neste ato representada por PÁSCUA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrito no CPF sob nº: 960.210.889-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, selecionando-as partes as normas constantes na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1990 e suas alterações, no Decreto nº 7.092, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO: 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2024, Registro de Preços para Aquisição de pratos e talheres descartáveis, bonês, sacolas, copos e guardanapos personalizadas que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Tabela com itens, lotes, unidades e valores unitários e totais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do contratação mais vantajosa; 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2 Não entregar a proposta no prazo estabelecido pelo Administração, sem justificativa aceitável, em descumprido com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei; 5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àquelas praticadas no mercado; 5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1 Por razão de interesse público; ou 5.9.2 A pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o prazo de validade estabelecido pelo órgão participante. 6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. 6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação. 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como as cláusulas decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência; 7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços; 7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia de objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração; 7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratada, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.2 O preço registrado não se aplica aos preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços do Item/Anexo, anexo a este instrumento e servem de base para futuras negociações de preços observadas as condições de mercado. 9. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO 9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de contrato assinado pelo comprador e pelo fornecedor, sendo celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço. 9.2 Caso a licitante contratada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competido a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata. 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as especificações de quantidade e prazo, as condições de entrega e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. 9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1 O pagamento adiantado do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. 10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deverá a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. 10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico. 10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguradora Social (INSS); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. 11. DAS OBRIGAÇÕES 11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a infração: I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado; II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; III - Não manter a proposta (reusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado; IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado; advertência; V - Executar o contrato com atraso injustificado; multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual; VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. 12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, especificações definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em conformidade, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Boa Esperança, 29 de junho de 2024. CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Paschoa Aparecida Caracato Rocco Representante Legal Testemunhas: Lázaro Mendes da Silva Gestor do Contrato; Magdalena Agneli Pinho Fiscal do Contrato

Município de Farol. Aviso de Licitação. O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação: I - DADOS GERAIS DO PROCESSO: Nº PROCESSO 86.2024 MODALIDADE concorrência Nº PROCEDIMENTO 2023/02 OBJETO EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL VALOR R\$ 484.310,00 CARACTERÍSTICA sistema de engenharia CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO Menor preço RELEVAMENTO por grupo ADMRIBACAO por grupo FORMA DE SELEÇÃO Eletrônico MODO DE EXECUÇÃO aberto e fechado III. DAS LOCALIDADES RELATIVAS AO CERTAME Nº LICITAÇÃO 03/2024 Nº PROCESSO 86.2024 Nº INSCRIÇÃO 1909/2024 Nº ABERTURA às 09h00m do dia 19/07/2024 LOCAL DE ABERTURA https://tbl.org.br/ III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP IV. ENDEREÇOS E TELEFONES OFICIAIS EMAIL farol.licitacao@gmail.com TELEFONE (44) 3563-1101 V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÕES https://portal.oxynet.com.br/portaltransparencia/ PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CNCP/CNPJ https://pncp.gov.br/apropriadas?q=status=recebimento_proposta&pagina=1 PORTAL NACIONAL DE ABERTURA DE LANCES https://tbl.org.br/ Farol, 03 de julho de 2024. DOUGLAS JOSÉ LAQUINAS Secretária de Administração E Planejamento Órgão Gerenciador Da Arp

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0103/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 77 - MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0104/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 538 - S DE HOLLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0105/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 887 - REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0106/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 871 - FULLMANN DISTRIBUIDORA LTDA.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0107/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 880 - L DE AB DANTAS.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0108/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 7738 - S. DO LAGO EQUIPAMENTOS E ESCRITÓRIO ME.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. ATA Nº 0109/2024. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor RICARDO RADOMSKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 32/2024: Tabela com itens das publicações, incluindo Fornecedor: 89178 - AMMO INFORMÁTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024. Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI. Contratado: C S DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 50.550.300/0001-23, com sede/domicílio na(o) Avenida Paulino Ferreira Messias, 769, Centro no Município de Mamboré - PR. Objeto: Credenciamento de Empresa Prestadora de Serviços Farmacêuticos para Farmácia Municipal de Mamboré e do Distrito do Guarani. Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21. Vigência: até 02/07/2025. Data da Assinatura: 02/07/2024. Mamboré, 2 de julho de 2024. Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024. Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 22/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI. Contratado: C.G. A SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 54.679.235/0001-90, com sede/domicílio na(o) Avenida Antonio Chimadô, 228, Centro no Município de Mamboré - PR. Objeto: Credenciamento de Empresa Prestadora de Serviços Farmacêuticos para Farmácia Municipal de Mamboré e do Distrito do Guarani. Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21. Vigência: até 02/07/2025. Data da Assinatura: 02/07/2024. Mamboré, 2 de julho de 2024. Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORE. Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br www.mambore.atende.net. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024. Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 11/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI. Contratado: REAL SAÚDE GESTÃO LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 25.126.895/0001-36, com sede/domicílio na(o) Rua JOINVILLE, N. 2334, SÃO PEDRO no Município de São Jose dos Pinhais - PR. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORE/PR. Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21. Vigência: até 09/06/2025. Data da Assinatura: 03/07/2024. Mamboré, 3 de julho de 2024. Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 Pregão Presencial nº 038/2024

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gestão 2021-2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gestão 2021-2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gestão 2021-2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gestão 2021-2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gestão 2021-2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 CONTRATANTE: Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Solange Marques, 259, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2024

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0344-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0344-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0344-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA - CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br RONCADOR - CEP: 67200-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: (41) 376-1122 - PARANÁ - CNPJ: 75.371.404/0001-07

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 74/ 2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 76/ 2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 1º TERMO ADITIVO A ATA 001/2024 ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2024 ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R.P.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer Secretário M. de Finanças

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Prazo de execução: em até 3 (três) dias Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 211/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 168/2024 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LDC 258, 2008;



PORTARIA Nº 159/2024

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período a ser Gozado. Row: Vanuza Aparecida Fernandes, 01/07/2000 a 2005, 08/07/2024 a 07/08/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 04 de Julho de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 160/2024

Nomeia conselheiro (a) Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o conselheiro Sebastião Geraldo Neves, para atuar ativamente no Conselho Tutelar de Quinta do Sol a partir do dia 03/07/2024, em substituição o conselheiro Fernando Rodrigues dos santos.

Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 02 de Julho de 2024.

Publique-se; Cumpra-se.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 161/2024

O prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.61, inciso II, da Lei Orgânica do município de 03/04/90.

Considerando o Protocolo nº 8090 de 28/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024 do município de Quinta do Sol/PR, a servidora Tatiane Cristina Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.626192-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.475.819-95, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 04 de Julho 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, em atendimento a Lei Complementar nº 064/1990.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Em caso do servidor desistir de concorrer ou não for aprovado nas convenções partidárias, deverá retornar imediatamente ao seu cargo efetivo, sob pena de abertura de processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Quinta do Sol, 03 de Julho de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 162/2024

O prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.61, inciso II, da Lei Orgânica do município de 03/04/90.

Considerando o Protocolo nº 8089 de 28/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024 do município de Quinta do Sol/PR, a servidora Gilberto de Freitas Mendonça, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.806111-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 965.068.659-20, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 04 de Julho 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, em atendimento a Lei Complementar nº 064/1990.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Em caso do servidor desistir de concorrer ou não for aprovado nas convenções partidárias, deverá retornar imediatamente ao seu cargo efetivo, sob pena de abertura de processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Quinta do Sol, 03 de Julho de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 163/2024

O prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.61, inciso II, da Lei Orgânica do município de 03/04/90.

Considerando o Protocolo nº 8087 de 28/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024 do município de Quinta do Sol/PR, ao servidor Leandro Schwingel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.498.751-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 565.565.609-44, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, a partir de 01 de Julho 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, em atendimento a Lei Complementar nº 064/1990.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Em caso do servidor desistir de concorrer ou não for aprovado nas convenções partidárias, deverá retornar imediatamente ao seu cargo efetivo, sob pena de abertura de processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Quinta do Sol, 03 de Julho de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 164/2024

O prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.61, inciso II, da Lei Orgânica do município de 03/04/90.

Considerando o Protocolo nº 8085 de 28/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024 do município de Quinta do Sol/PR, ao servidor Dionathan Nayte dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.957.973-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 065.853.849-70, do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de Julho 2024 até o dia 07 de Outubro de 2024, em atendimento a Lei Complementar nº 064/1990.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Em caso do servidor desistir de concorrer ou não for aprovado nas convenções partidárias, deverá retornar imediatamente ao seu cargo efetivo, sob pena de abertura de processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Quinta do Sol, 03 de Julho de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 165/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Quinta do Sol, Gestão 2023/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Quinta do Sol, gestão 2023/2024, sem remuneração, os seguintes cidadãos e cidadãs:

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SOCIEDADE CIVIL and REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE. Lists names and suplentes for various categories.



Table with 2 columns: III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE and DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Lists names of health service providers and council members.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 03 de Julho de 2024

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal



Decreto nº 3532/2024 de 03/07/2024

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.364,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists budget items for education, health, and social services.

Total Suplementação: 26.364,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 3 columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be reduced, including education and health services.

Total Redução: 26.364,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 03 de julho de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL, PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 05/07/2024, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 16/07/2024 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 16/07/2024, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.com.br Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes.com.br

Gislaine Bacças Belini, Pregoeira

